



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 6752 DE 13 DE janeiro DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº
6.247, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 6.247, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica repristinada a Lei Municipal nº 6.149, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 2022.


EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

